

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

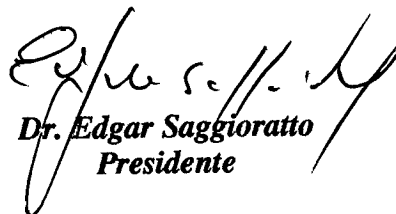
RESOLUÇÃO Nº 168

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

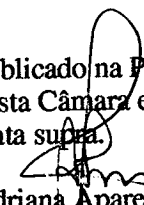
Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 164 de 26 de janeiro de 2005, que trata do *Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas* para o servidor camarário e vereador.

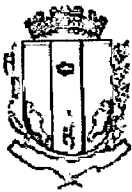
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando de consequência revogado o Ato da Presidência nº 24, de 27 de janeiro de 2005.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 168

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

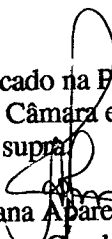
Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 164 de 26 de janeiro de 2005, que trata do *Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas* para o servidor camarário e vereador.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando de consequência revogado o Ato da Presidência nº 24, de 27 de janeiro de 2005.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiobratto
Presidente

Publicado na Fortaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



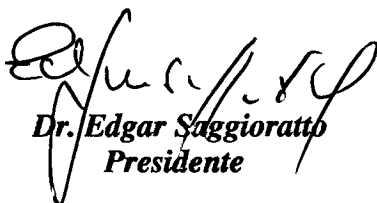
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 164 de 26 de janeiro de 2005, que trata do *Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas* para o servidor camarário e vereador.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando de consequência revogado o Ato da Presidência nº 24, de 27 de janeiro de 2005.

Pirassununga, 26 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vice-Presidente


Cristina Aparecida Batista
1ª Secretária

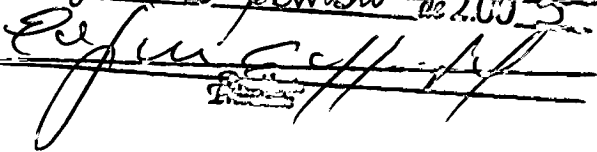

Marcia Cristina Zahoni Couto
2ª Secretária

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

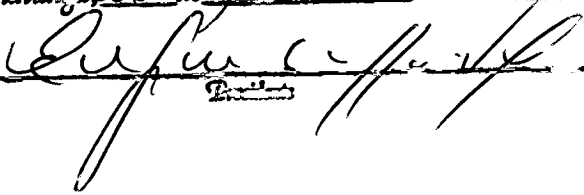
Pirassununga, 26 de Setembro de 2.005


Procurador

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

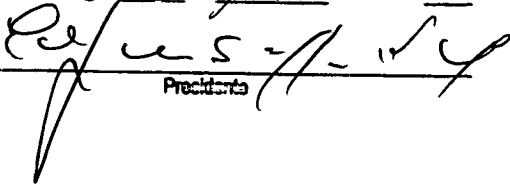
Pirassununga, 26 de Setembro de 2.005


Procurador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de Setembro de 2.005

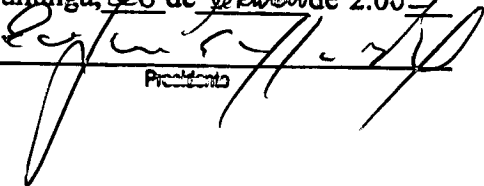

Procurador

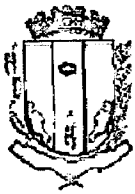
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de Setembro de 2.005


Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Por força de compromisso firmado junto ao Ministério Público local, estamos propondo a revogação da Resolução nº 164, de 26 de janeiro de 2005 e do Ato da Mesa nº 28, de 27 de janeiro de 2005, que tratam do assunto.

Face ao exposto, apresentamos eludida proposta para que seja encapado o apoio de Vossas Excelências e ao final receba à aprovação que requer.

Pirassununga, 26 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Anselmas de Freitas Bruno
Vice-Presidente


Cristiana Aparecida Batista
1ª Secretária


Marcia Cristina Zanoni Couto
2ª Secretária

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO
Nº 244/2005

Sala das Sessões, 26 de 09 de 05

Eduardo...
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o Projeto de Resolução nº 06/2005, de autoria da Mesa Diretora, que visa *revogar a Resolução nº 164, de 26 de janeiro de 2005 e o Ato da Mesa nº 28, de 27 de janeiro de 2005, que tratam do Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e Vereador*”.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2005.

Natal Furlan
Natal Furlan
Vereador

CÂMARA

Eduardo...

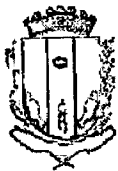
ARANTES

...

...

...

Cmp/asdba.



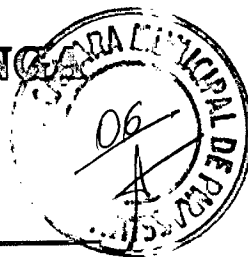
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 06/2005, de autoria da Mesa Diretora, que visa *revogar a Resolução nº 164, de 26 de janeiro de 2005 e o Ato da Mesa nº 28, de 27 de janeiro de 2005, que tratam do Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e Vereador*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/SETEMBRO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Cristiana Aparecida Batista
Membro



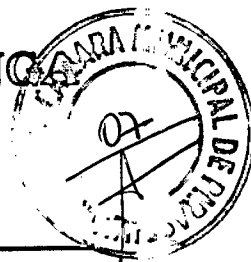
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2005, de autoria da Mesa Diretora, que visa *revogar a Resolução n° 164, de 26 de janeiro de 2005 e o Ato da Mesa n° 28, de 27 de janeiro de 2005, que tratam do Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e Vereador*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26/SETEMBRO/2005.

Natal Furlan
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdb.

9.1 - Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade
- b) Tiver maior pontuação na prova pratica
- c) Tiver a maior nota na prova especifica
- d) Tiver maior número filhos menores de 18 anos, até o termino das inscrições.

10. - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATACÃO

10.1. - O candidato aprovado ingressará no Quadro de Servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, em estágio probatório de 03 (três) anos e para sua Contratação deverá apresentar os seguintes documentos :

- a) duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;
- b) cédula de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data do encerramento das inscrições para os cargos de Escrivário, Técnico em Química e Programador de Computador e 18 anos para os cargos de Operador de ETA, Operador de ETE e Eletricista;
- c) C.P.F./MF, Título de Eleitor e Cadastro do PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS)2
- e) certificado de reservista (se do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral.
- g) atestado de antecedentes criminais da comarca;
- h) certidão de casamento (se casado);
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando solteiros;
- j) comprovante de endereço e tipo sanguíneo;
- l) certificado de conclusão do curso, a que se refere o emprego.
- m) apresentar os documentos de habilitação profissional, devidamente registrado, ou protocolo de registro, junto ao órgão de classe, mais o histórico escolar relativo ao curso, conforme ao pré requisito constante do item 1.2 do edital.
- n) declaração de disponibilidade para os serviços fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriado.
- o) caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos.

10.2. - A não apresentação de quaisquer documentos mencionados no item 10.1, ou havendo óbice de natureza criminal e/ou médica, o candidato não será contratado e será excluído do Concurso Público.

10.3. - A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da Homologação do Concurso, observada a Classificação Definitiva e será feita de acordo com a conveniência do SAEP, não gerando direito de Contratação a todos os classificados.

10.4. - O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; Se for considerado inapto, o candidato será eliminado do concurso e/ou da chamada para Contratação.

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do Edital ou de cada Prova, para a interposição de recursos. Estes deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Encarregada de Concursos Públicos, através de protocolo junto à Secretaria do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga e deverão conter:

- a) nome, concurso público, número de inscrição e endereço do candidato;
- e;
- b) fundamento do recurso.

11.2 - O recurso será encaminhado pela comissão de concurso publico, a empresa Sigma Recursos Humanos S/C Ltda., que emitira seu parecer.

11.3. - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.4. - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à Homologação deste Concurso, eliminará o candidato, independentemente de eventuais resultados obtidos nas Provas.

11.5.- Os casos omissos e/ou ocorrências não previstos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, ouvida a Comissão Encarregada de Concursos Públicos.

11.6.- As disposições constitucionais no que se refere aos portadores de deficiência física, serão observadas, levando-se em conta a compatibilidade do exercício da função a ser desempenhada.

11.7 - O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SAEP, enquanto perdurar a validade do concurso.

11.8 - O candidatos que recusarem o provimento do emprego ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.9 - A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

11.10 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.11 - As publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Diário Oficial do Município, e a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público do SAEP, publicações também poderão ser realizadas em outros jornais do município, como também os candidatos poderão acompanhar o desenvolvimento do concurso pela internet "site": www.sigmarh.com.br

11.12 - Os vencimentos do item 1.2., do Quadro 1, são referente ao mês de maio de 2005.

Pirassununga, 13 de outubro de 2005.
Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 106/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.
Dr. Edgar Saggioratto
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano

RESOLUÇÃO N.º 168

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica revogada a Resolução n.º 164 de 26 de janeiro de 2005, que trata do Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e vereador. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando de consequência revogado o Ato da Presidência nº 24, de 27 de janeiro de 2005.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.
Dr. Edgar Saggioratto
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/2005

DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e.....
revogou a Resolução n.º 164, que instituiu o Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e vereador; Considerando que o Ato da Presidência n.º 24/2005 disciplina os valo-